

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	<p>Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviço de arrecadação integrada ao PIX dos tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação, com código de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas em formato eletrônico (arquivo de retorno) dos valores arrecadados para o município de Sananduva.</p> <p>O Município de Sananduva/RS, por meio de sua Secretaria de Planejamento e Administração, visa contratar uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais. A arrecadação deverá estar integrada ao sistema de pagamentos instantâneos – PIX, incluindo também a emissão de guias com código de barras padrão FEBRABAN, bem como o fornecimento de prestação de contas em formato eletrônico (arquivos de retorno), de forma a garantir o controle e a rastreabilidade dos valores arrecadados.</p> <p>A modernização dos meios de arrecadação é medida necessária para facilitar o pagamento por parte dos contribuintes, reduzir a inadimplência e garantir maior eficiência na conciliação contábil e financeira dos recursos públicos. O PIX, como meio eletrônico e instantâneo, apresenta vantagens relevantes, tais como a agilidade na compensação, disponibilidade 24 horas, ausência de taxas bancárias ao contribuinte e rastreabilidade plena da operação.</p> <p>Considerando o volume crescente de pagamentos eletrônicos, a tendência de digitalização das receitas públicas e a necessidade de compatibilização com os sistemas de arrecadação do Município, a contratação é medida indispensável à melhoria da gestão fiscal e ao atendimento eficiente ao cidadão.</p>
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Planejamento e Administração
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	O Município de Sananduva ainda não possui Plano Anual de Contratação no corrente ano.
04	Requisitos da contratação	<p>O serviço objeto da contratação requer que a instituição contratada seja capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Emitir guias de arrecadação municipal com código de barras padrão FEBRABAN; - Integrar-se ao sistema do Município para geração automatizada das guias com QR Code para pagamento via PIX; - Disponibilizar prestação de contas em formato eletrônico (CNAB/Retorno); - Fornecer relatórios gerenciais e arquivos para conciliação bancária, com detalhamento de arrecadação por receita e data; - Assegurar atendimento aos requisitos da legislação bancária vigente e




		<p>das normativas da FEBRABAN e do Banco Central;</p> <ul style="list-style-type: none"> - A contratada deverá ser instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, conforme normas aplicáveis, e integrante do Sistema de Pagamentos Instantâneos (PIX); - Deverá possibilitar a emissão de guias de arrecadação com: Código de barras padrão FEBRABAN; QR Code para pagamento via PIX; Vinculação automática ao contribuinte e à receita municipal correspondente. - O sistema deverá permitir: Integração com o sistema tributário e contábil da Prefeitura; Geração e leitura de arquivos de retorno (CNAB ou formato compatível); Consulta em tempo real dos pagamentos realizados. - Disponibilização de arquivos de retorno diários, com identificação individualizada de cada pagamento; - Envio de relatórios gerenciais com dados analíticos por receita, data, contribuinte e forma de pagamento; - Histórico de pagamentos com no mínimo 5 (cinco) anos de acesso online; - Atendimento técnico para integração, manutenção e suporte; - Equipe de relacionamento dedicada durante a vigência do contrato; - Disponibilização de canal de atendimento exclusivo para esclarecimentos operacionais; - Garantia de segurança na transmissão dos dados e conformidade com as normas do Banco Central e FEBRABAN; - Armazenamento dos dados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
05	Quantidade estimada da contratação	<p>A estimativa da quantidade de documentos de arrecadação, objeto desse estudo, baseou-se no número total estimado de 17.000 (dezesete) mil unidades de guias emitidas dos tributos lançados de ofício nos últimos 12 (doze) meses, sendo o cálculo computado no percentual de 50% sobre o total de guias/boletos/parcelas geradas no modelo convencional que poderão ser recolhidas através da nova funcionalidade. Totalizando 8.000 (oito mil) guias.</p>
06	Levantamento de mercado	<p>Visando atender à demanda do Município de Sananduva e da população em geral, a única alternativa encontrada para a demanda foi a contratação de instituição financeira, através de Pregão Eletrônico para a prestação do serviço, considerando que o Município não possui mecanismos para satisfação deste objeto.</p> <p>A contratação por Pregão Eletrônico justifica-se pela busca da proposta mais vantajosa, com ampla competitividade entre instituições financeiras que atendam aos requisitos técnicos e legais, garantindo economicidade, eficiência e transparência, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A modalidade também se mostra adequada por permitir a participação de interessados de qualquer localidade, assegurando pluralidade de ofertas e condições mais favoráveis à Administração.</p>
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou	<p>Para o recebimento das guias de arrecadação chegou ao menor valor de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos), após levantamento de mercado, conforme orçamentos em anexo.</p>

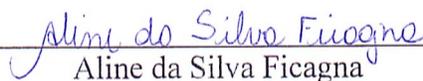


	menor valor)	
08	Descrição da solução	<p>A solução proposta visa atender à necessidade do Município de Sananduva/RS em modernizar e ampliar a eficiência do seu sistema de arrecadação de tributos e demais receitas públicas, por meio da contratação de uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, que disponibilize uma plataforma integrada de arrecadação com utilização do sistema de pagamentos instantâneos (PIX).</p> <p>A solução deverá incluir prestação de contas eletrônica, com disponibilização diária de arquivos de retorno (formato CNAB ou compatível) e relatórios gerenciais personalizados, permitindo ao Município o acompanhamento em tempo real das receitas arrecadadas por contribuinte, data, tipo de tributo ou natureza da receita.</p> <p>A contratação permitirá maior comodidade ao contribuinte, ampliação dos canais de pagamento, redução da inadimplência, controle em tempo real das receitas públicas, automatização de rotinas e maior segurança e transparência na gestão dos recursos municipais.</p>
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	<p>Com a contratação da instituição financeira, espera-se alcançar os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modernização do sistema de arrecadação municipal, com a implantação de solução integrada que permita a emissão de guias com código de barras e QR Code para pagamento via PIX; - Aumento da eficiência na arrecadação dos tributos e demais receitas municipais, com maior comodidade ao contribuinte e ampliação das formas de pagamento; - Redução de inadimplência, por meio da simplificação e ampliação dos canais de pagamento; - Recebimento e processamento automático dos pagamentos, com integração direta ao sistema contábil e tributário da Prefeitura; - Prestação de contas ágil e transparente, por meio de arquivos eletrônicos (CNAB/retorno) e relatórios gerenciais completos e personalizáveis; Acompanhamento em tempo real das receitas arrecadadas. <p>Providências a Serem Tomadas em Caso de Intercorrências: Caso ocorram falhas na execução dos serviços contratados, serão adotadas as seguintes providências, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no contrato administrativo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Notificação formal da contratada, exigindo a imediata correção da falha identificada e o restabelecimento pleno da operação; - Aplicação de advertência ou sanções administrativas, conforme a



		<p>gravidade da intercorrência e o disposto no contrato;</p> <ul style="list-style-type: none">- Reunião técnica com representantes da contratada para apuração das causas e definição de plano de ação corretivo;- Em caso de descumprimento reiterado ou falha grave, poderá ser instaurado processo de rescisão contratual e eventual responsabilização da instituição pelos prejuízos causados ao erário;- A contratada deverá manter canal de atendimento ativo e disponível para suporte técnico imediato, assegurando resposta ágil a quaisquer intercorrências que comprometam a continuidade ou segurança do serviço.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	No momento, não foi identificado a necessidade de contratação correlatada para a instalação dos objetos.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não há.
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	A Contratação atende ao interesse público e é perfeitamente viável.

Sananduva, 13 de junho de 2025.



Aline da Silva Ficagna

Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025



Sérgio Luiz Fracasso

Secretário de Planejamento e Administração

- () Chamamento Público para Credenciamento
- () Concorrência Pública Eletrônica
- () Concorrência Pública Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado
- (X) Pregão Eletrônico
- () Pregão Presencial – Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado
- () Inexigibilidade
- () Dispensa Eletrônica
- () Dispensa sem procedimento eletrônico

Critério de Julgamento:

MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Material Especificado	Qtde.	Unidade
01	Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviço de arrecadação integrada ao PIX dos tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação, com código de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas em formato eletrônico (arquivo de retorno) dos valores arrecadados para o Município de Sananduva.	8.000	Unidades

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).

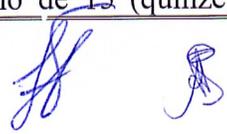
- 01** Autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

- 01** A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do contrato, devendo a Contratada apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, proposta de Plano de Trabalho e submetê-la à análise e aprovação da Contratante, o qual deverá constar todas as demandas e documentações necessárias à efetiva implantação da sistemática de recebimento via PIX, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do contrato;
- 02** Caberá à instituição Financeira disponibilizar a solução sistêmica, bem como suporte de integração para permitir a geração de Quick Response Code (QR Code) tipo PIX, Padrão FEBRABAN CNAB 750, última versão, através de troca de arquivos por meio de APIs (Application Programming Interface) para solicitação de emissão de QR Code no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a



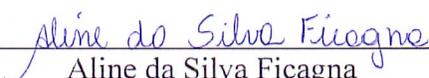
	aprovação do Plano de Trabalho;
03	Se durante a execução do cronograma ou das atividades descritas no Plano de trabalho ocorrerem situações fortuitas, que ocasionem a sua paralisação ou impeçam a sua realização, deverá ser comunicada imediatamente à Contratante;
04	A implantação do sistema em produção somente ocorrerá após a conclusão dos processos de adaptações sistêmicas de informações e de trâmites de trabalho de responsabilidade entre as partes;
05	Os serviços contratados serão prestados a esta Prefeitura de forma integral 24 (vinte e quatro) horas por dia;
06	Os QR Codes gerados no âmbito do Pix observarão todas as normas e recomendações estabelecidas pelo Banco Central do Brasil, inclusive quanto às praticas de segurança da informação e aos requisitos obrigatórios;
07	O referido repasse deverá ser realizado pelo Contratado, em conta corrente de banco oficial indicado pela Municipalidade;
08	A prestação dos serviços de arrecadação em padrão FEBRABAN/Resolução do Banco Central do Brasil, tipo PIX e repasse de valores, com respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, em favor do Município de Sananduva, serão realizadas por instituição financeira normatizada pelo BACEN, suas subsidiárias, agências bancárias e postos de serviços, existentes ou a serem criados;
09	Os pagamentos realizados pelos contribuintes poderão ser feitos diariamente, 24h (vinte e quatro horas), inclusive em finais de semana e feriados;
10	A utilização do PIX deverá permitir ao Município de Sananduva receber contas e demais receitas devidas, que estejam com todos os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, através de QR Code padrão PIX (BR Code);
11	A informação recebida nos documentos de arrecadação será obtida pela leitura do QR Code padrão PIX (BR Code) estabelecido na Resolução do Banco Central do Brasil ou pela digitação da respectiva representação numérica da chave PIX;
12	A Contratada não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações;
13	A iniciação de pagamento e liquidação da guia, através de QR Code padrão PIX (BR Code) poderá ser feita por qualquer instituição financeira participante do arranjo de pagamentos via sistemática PIX;
14	A Contratada deverá emitir um recibo eletrônico da recepção do pagamento, contendo número de autenticação ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica da chave PIX;
15	Em caso de incorreção de dados, a instituição se compromete a regularizar as informações no menor prazo possível, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste edital;
16	A instituição financeira deverá, obrigatoriamente, repassar o produto da arrecadação em até 1 (um) dia útil (D+1), após o recebimento;
17	É vedado à Instituição Financeira: Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município de Sananduva, cancelar ou debitar valores sem a devida justificativa, comunicando imediatamente a Contratante;
18	A Contratada deverá comunicar ao Município de Sananduva, quando constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento ou erro de processamento/digitação do QR Code padrão PIX (BR Code) e Chave PIX,




	solicitando o reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido específico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência;
19	<p>Do arquivo-retorno:</p> <p>a) Caberá à Contratada disponibilizar arquivo das liquidações em um dia útil após o recebimento (D+1) no formato atual padronizado pela FEBRABAN, além do gerenciamento on-line dos QR Codes, com consultas instantâneas dos pagamentos para conciliação.</p> <p>b) Não será considerada como repassada a arrecadação:</p> <p>1) Enquanto o arquivo das transações remetido pela instituição financeira, não for disponibilizado ao Município de Sananduva;</p> <p>2) Quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato, e enquanto perdurar a irregularidade.</p> <p>3) A instituição deverá informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes.</p> <p>4) Em caso de incorreção de dados, a Contratada deverá remeter as informações regularizadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do horário de recebimento da comunicação de rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.</p> <p>5) As informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico deverão ser mantidas pela instituição por um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.</p>
20	<p>Da tarifa pela prestação dos serviços:</p> <p>a) Pela prestação do serviço contratado, a instituição financeira será remunerada através de tarifa, por recebimento de arrecadação através do PIX e respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados;</p> <p>b) A remuneração da Contratada, será feita de forma automática, deduzida do valor total recebido no documento de arrecadação;</p> <p>c) No valor descontado como remuneração pelo serviço prestado (tarifa), deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros, trabalhistas, taxas, emolumentos, imprevisões e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução dos serviços contratados, os quais serão de responsabilidade exclusiva da contratada;</p> <p>d) No caso de o produto da arrecadação diária não ser repassado no prazo determinado (D+1), conforme previsto no item acima a contratada deverá restituir o valor devido à Contratante, contabilizando o prazo previsto até o dia do efetivo repasse. A restituição será com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais, referente ao dia útil anterior ao do repasse, exceto quando da ocorrência de feriado;</p> <p>e) Os custos com a transferência de arquivos e recursos financeiros da arrecadação via PIX ao Município de Sananduva/RS serão de responsabilidade da instituição contratada.</p>
21	Cabe a vencedora o desenvolvimento e eventuais implantações que serão assumidas pelas partes nos seus âmbitos, sendo a Contratada obrigada a informar as demandas para a integração da arrecadação e seus movimentos eletrônicos;
22	A vencedora deverá manter absoluto sigilo sobre quaisquer documentos, informações ou dados que tiver conhecimento ou acesso, em decorrência da execução dos serviços e não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da contratante a respeito do contrato e dos serviços a ele inerentes;
23	O desenvolvimento de eventuais implantações será assumido pelas partes nos seus âmbitos, sendo a Contratada obrigada a informar as demandas para a integração da arrecadação e seus movimentos eletrônicos;



- | | |
|----|---|
| 24 | A licitante deve possuir agência física em um raio de no máximo 100 km da sede da licitante com o intuito de conseguir resolver eventuais problemas fisicamente junto aos beneficiários do serviço, em caso de necessidade. |
|----|---|



Aline da Silva Ficagna
Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025

